



REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (JIFTO) 2024



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS**



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 são uma promoção do governo federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º Este Regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas intercampi e normatizar o desenvolvimento e a realização da etapa ESTADUAL, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I - Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática desportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II - Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;
- III - Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e lazer;
- IV - Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas; e
- V - Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 4º Os JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 — ETAPA ESTADUAL serão realizados na cidade de **Gurupi, no período de 20 a 24 de maio de 2024.**

Parágrafo único. Os jogos terão as seguintes modalidades:

- I - INDIVIDUAIS – Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa (individual e dupla);
- II - COLETIVAS – Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de Praia; e



III - XADREZ – Inscrições para o individual e o coletivo.

Art. 5º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

ESTADUAL

INDIVIDUAIS	MASCULINO	FEMININO
ATLETISMO	12	12
JUDÔ	8	8
NATAÇÃO	10	10
TÊNIS DE MESA (individual e dupla)	3	3

COLETIVAS	MASCULINO	FEMININO
BASQUETEBOL	10	10
FUTSAL	12	12
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	12	12
VÔLEI DE PRAIA	2	2
XADREZ	3	3

§ 1º Cada *campus* terá direito à inscrição nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO





2024 — ETAPA ESTADUAL de, no máximo, 100 (cem) alunos, diante das capacidades técnicas de realização, excetuando-se o *campus* sede do evento.

§ 2º A Reitoria se responsabilizará pela alimentação e pela hospedagem dos alunos através do repasse dos recursos da assistência estudantil. As despesas dos servidores serão custeadas pelas unidades.

§ 3º A partir do JIFTO 2024, os estudantes serão classificados para o JIF Norte, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, com data a ser definida pela organização do COJIF Regional Norte. O quantitativo máximo de estudantes/atletas que poderão participar da etapa regional em cada modalidade será definido pela Comissão de Desporto do IFTO após o encerramento do JIFTO 2024, seguindo os critérios do Anexo 1, além do alinhamento a ser realizado pelo Colegiado de Educação Física.

Art. 6º Nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 — ETAPA ESTADUAL, a solenidade de abertura, a cargo da comissão organizadora, será realizada no dia **20 de maio de 2024, às 8 horas**, no Ginásio de Esportes do *Campus* Gurupi, na qual deve haver, obrigatoriamente, um desfile de todas as delegações participantes contando, cada uma, com 15 (quinze) alunos trajados com calça, tênis e camisa de uma equipe esportiva do *campus*.

Art. 7º Constituirão poderes nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 — ETAPA ESTADUAL as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes:

- I - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
- II - COMISSÃO DE DESPORTOS
- III - COMISSÃO DISCIPLINAR
- IV - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
- V - SECRETARIA
- VI - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
- VII - COMISSÃO MÉDICA E DE SAÚDE

CAPÍTULO IV

DA FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art. 8º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste Regulamento.





Seção I

Comissão Geral Organizadora

Art. 9º A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral dos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 — ETAPA ESTADUAL.

Art. 10. Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I - organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II - fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos;
- III - coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV - buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- V - oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas de iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- VI - levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.); e
- VII - elaborar e divulgar o relatório final.

Seção II

Comissão de Desportos

Art. 11. A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo professor David Anderson Fernandes de Aguiar, coordenador de Esportes da Reitoria.

Art. 12. Compete à Comissão de Desportos:

- I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II - planejar e realizar o Congresso Técnico com o representante de cada delegação;
- III - designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- IV - organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- V - providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- VI - tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição a fim de solucioná-las;
- VII - fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;





VIII - emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;

IX - receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

X - receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;

XI - resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos; e

XII - elaborar o Relatório Final e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.

Seção III

Comissão Disciplinar

Art. 13. A Comissão Disciplinar na etapa estadual será composta pelos chefes de cada delegação participante ou seu representante legal, devidamente autorizado pelo chefe de sua delegação, presidida pelo coordenador de Esportes da Reitoria. Será convidado um advogado da Reitoria para a assessoria jurídica durante os jogos.

Art. 14. Compete à Comissão Disciplinar:

I - apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;

II - reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;

III - julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições; e

IV - elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Seção IV

Comissão de Infraestrutura e Logística

Art. 15. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

I - dar suporte à infraestrutura da abertura do evento;

II - fazer levantamento de hotéis (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Organizadora; e

III - coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador-geral dos jogos.





Seção V

Secretaria

Art. 16. A Secretaria dos Jogos será presidida pelo professor David Anderson Fernandes de Aguiar e um auxiliar indicado pela Comissão de Desporto.

Art. 17. Compete à Secretaria:

I - encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

II - elaborar e distribuir os boletins diários; e

III - elaborar e apresentar o relatório final.

Parágrafo único. O credenciamento dos atletas será de responsabilidade da Comissão Geral Organizadora.

Seção VI

Comissão de Comunicação e Cerimonial

Art. 18. A Comissão de Comunicação e Cerimonial ficará a cargo da Coordenação de Comunicação e Eventos da Reitoria.

Art. 19. Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

I - elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II - obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

III - difundir os programas, os resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV - organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

a) desfile e concentração dos participantes;

b) hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos estados;

c) execução do Hino Nacional Brasileiro;

d) acendimento do fogo simbólico;

e) declaração de abertura;

f) juramento do atleta; e

g) outras atividades correlatas;





V - providenciar a recepção às delegações;

VI - recepcionar os convidados nas solenidades;

VII - apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento; e

VIII - elaborar o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.

Seção VII

Comissão Médica e de Saúde

Art. 20. A Comissão Médica e de Saúde nos jogos esportivos trabalha para proteger a saúde e o bem-estar dos atletas, prevenindo lesões, fornecendo atendimento médico, quando necessário, e promovendo práticas saudáveis dentro e fora do campo de jogo.

Art. 21. Uma comissão médica e de saúde desempenha um papel fundamental nos jogos esportivos, garantindo que os atletas tenham o suporte necessário para competir com segurança e saúde. Suas principais atribuições incluem:

I - Avaliação Pré-Competição: Antes do início dos jogos, a Comissão Médica e de Saúde realiza avaliações médicas dos atletas para garantir que estão em condições físicas adequadas para competir. Isso pode incluir exames médicos, testes físicos e avaliação de histórico médico.

II - Prevenção de Lesões: A Comissão trabalha na identificação e mitigação de fatores de risco que possam levar a lesões durante a competição. Isso pode envolver a implementação de programas de aquecimento, treinamento de técnicas seguras e recomendações de equipamentos de proteção.

III - Atendimento Médico de Emergência: Durante os jogos, a Comissão Médica e de Saúde está pronta para lidar com emergências médicas que possam ocorrer. Isso inclui fornecer primeiros socorros no local, avaliar lesões e, se necessário, encaminhar atletas para instalações médicas adequadas.

IV - Educação em Saúde: Além de cuidar dos atletas durante os jogos, a Comissão também pode desempenhar um papel educativo, fornecendo informações sobre nutrição, saúde mental, prevenção de lesões e outras questões relacionadas à saúde dos atletas.

V - Reabilitação e Recuperação: Após as competições, a Comissão pode fornecer apoio na reabilitação de lesões e na recuperação dos atletas, garantindo que possam retornar às atividades esportivas com segurança.

CAPÍTULO V





DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 22. A inscrição dos atletas e das equipes ficará a cargo do chefe de delegação do *Campus*, indicado pela Direção-Geral.

§ 1º Só poderão participar do JIFTO 2024 servidores do IFTO.

§ 2º Caso exista em uma delegação algum membro que não possua matrícula Siape, o responsável deverá enviar uma relação à parte, assinada pelos respectivos diretores-gerais, justificando e indicando a função.

§ 3º O técnico de uma modalidade deve ser um professor da área de Educação Física da instituição, podendo ser auxiliado por um colaborador interno ou externo. Na ausência do técnico, deverá ser indicado um servidor do IFTO para assumir a equipe em quadra.

§ 4º Caso haja coincidências de horários entre as modalidades, qualquer servidor do seu *campus* cadastrado poderá substituir o professor titular da modalidade.

§ 5º No caso dos *campi* avançados que não possuem professores de Educação Física, excepcionalmente, será designado um servidor (professor ou técnico administrativo) para atuar como responsável pela equipe no ato da disputa.

§ 6º Ao chefe de delegação caberá:

I - representar oficialmente todos os integrantes da delegação da sua unidade de ensino perante a Comissão Organizadora Central do JIFTO;

II - supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;

III - preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;

IV - cumprir e fazer cumprir, por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do JIFTO;

V - proceder, dentro do prazo estipulado, à inscrição da delegação conforme o descrito neste Regulamento;

VI - responsabilizar-se, quando solicitado, pela veracidade dos dados (idade, situação de matrícula e frequência) dos atletas pertencentes à sua delegação; e

VII - homologar, até o último dia de inscrição, os seus discentes-atletas obedecendo ao quantitativo constante das tabelas deste Regulamento.

§ 7º O chefe de delegação deve estar em comum acordo com a Direção-Geral de cada *campus* a



respeito da composição da equipe de apoio.

Art. 23. Após o término do prazo de cadastro, as inscrições de cada *campus serão encerradas*, devendo ocorrer uma CONFIRMAÇÃO FINAL dos atletas nas modalidades coletivas e individuais no congresso técnico.

Art. 24. Terão direito à inscrição nos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 — ETAPA ESTADUAL os alunos REGULARMENTE MATRICULADOS na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente matriculados e FREQUENTANDO os cursos regulares (entende-se como regulares os cursos técnicos de nível médio — integrado, concomitante e subsequente —, além dos cursos de graduação e pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º Só será permitida a participação dos alunos com até 19 (dezenove) anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2005).

§ 2º Cada atleta só poderá participar de, **no máximo, 2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais por campus**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

§ 3º Em relação ao atletismo, nas provas dos revezamentos, serão considerados reservas todos os estudantes/atletas inscritos na modalidade, sendo autorizada a substituição dos 4 (quatro) estudantes/atletas no ato da confirmação da prova.

§ 4º As inscrições deverão ser feitas em fichas-modelo (Geral, Modalidades coletivas e individuais), que serão fornecidas pela organização, devidamente assinadas pelo diretor (Relação Geral), pelo coordenador e pelo professor nas fichas das modalidades Coletivas e Individuais.

Art. 25. As substituições dos atletas (no máximo 20% do total da delegação) só poderão ser feitas na **reunião informativa do evento, que será realizada no dia 19 de maio de 2024, às 18h30, no Auditório do Campus Gurupi**. Essas substituições deverão estar acompanhadas de nova Ficha Geral, Ficha de modalidades Coletiva e Comprovação de Matrícula e Frequência com as respectivas assinaturas do coordenador e do professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

Parágrafo único. Em casos de **excepcionalidade** de ORDEM MÉDICA, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, DURANTE A COMPETIÇÃO, um atleta poderá ser substituído por outro inscrito no JIFTO 2024, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

Art. 26. Atleta e professor, para serem inscritos na súmula de jogo, deverão apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL à mesa de controle na primeira partida da modalidade.





Art. 27. **O prazo máximo para confirmação das equipes será o dia 24 de abril de 2024.**

Art. 28. **O prazo máximo para envio dos documentos de inscrição para confirmação e inscrição dos atletas será o dia 30 de abril de 2024.**

CAPÍTULO VI

DOS CAMPEONATOS

Art. 29. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais e à data da realização dos JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS — JIFTO 2024 — ETAPA ESTADUAL, salvo as adaptações previstas neste Regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art. 30. A forma de disputa na FASE ESTADUAL será de acordo com o número de *campi* participantes, como segue:

I - DE 3 ATÉ 5 PARTICIPANTES — rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

II - COM 6 OU 8 PARTICIPANTES — 2 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 2 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

III - COM 7 PARTICIPANTES — 2 chaves, sendo que a Chave A terá 3 equipes, e a chave B, 4 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 2 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

IV - COM 9 PARTICIPANTES — 3 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 2 primeiros de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados para o cruzamento olímpico.

V - COM 10 PARTICIPANTES:

a) **1ª Fase** – Um grupo de 4 equipes (Chave I), e 2 grupos de 3 equipes (Chaves II e III), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e o 2º lugares em cada chave;

b) **2ª Fase** – As 6 equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 13: 1º I X 2º III

JOGO 14: 1º II X 2º I

JOGO 15: 1º III X 2º II

c) **3ª Fase** (semifinal) – Será composta pelas 3 equipes vencedoras e por mais 1 equipe classificada





pelo índice técnico (entre as 3 equipes perdedoras da 2ª Fase). Na escolha do índice técnico, considera-se apenas o resultado da 2ª Fase, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade:

JOGO 16: VJ 13 X VJ 14

JOGO 17: VJ 15 X ÍNDICE TÉCNICO

VI - COM 11 PARTICIPANTES — 3 chaves, sendo que a Chave A terá 3 equipes, e as chaves B e C terão 4 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave e serão desclassificados o último de cada chave. As demais fases (quartas, semi e final) serão eliminatórias.

VII - No vôlei de praia, caso haja 6 equipes inscritas ou mais, será utilizado o sistema de disputa de “eliminatória dupla até a semifinal”.

§ 1º Nos critérios de disputa mencionados, a disputa da 3ª colocação não será realizada, sendo considerada para classificação a equipe que, na fase semifinal, for adversária da campeã da modalidade.

§ 2º Na ETAPA ESTADUAL, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério: Caso o 1º colocado do JIFTO decline de sua participação na etapa regional, seguir-se-á a classificação do JIFTO 2024.

§ 3º Na competição em que ocorrerem grupos com 3 e 4 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 4 equipes.

§ 4º Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico para compor o **cruzamento olímpico** enfrentará o melhor primeiro colocado de todas as fases.

§ 5º Para a formação dos cabeças de chave, será seguida a classificação por modalidade da edição do JIFTO 2024, sendo cabeça de chave do Grupo A campeão, cabeça de chave Grupo B vice-campeão, cabeça de chave Grupo C 3º colocado, cabeça de chave Grupo D 4º colocado.

§ 6º Caso haja apenas 2 equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para o JIF Nacional, sendo realizada uma melhor de 3 partidas para se conhecer o campeão.

§ 7º Nos critérios de disputa mencionados, a disputa da 3ª colocação não será realizada, sendo considerada para classificação a equipe que, na fase semifinal, for adversária da campeã da modalidade.



CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 31. Será conferido troféu para cada *campus* participante.

Art. 32. Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

Art. 33. Aos técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

Art. 34. A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento do campeonato ou etapa.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 35. Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar do JIFTO 2024. **As punições mais graves se estendem para todas as etapas dos JIF 2024.**

§ 1º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I - Regulamento Geral e Específico de cada competição;
- II - Código de Ética Desportiva;
- III - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV - Código de Disciplina COJIF; e
- V - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (servidores).

§ 2º O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório será entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do Regulamento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os **alunos menores de idade** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Termo de autorização dos pais de cessão de direitos de imagem e hospedagem com assinatura do responsável reconhecida em cartório).

Art. 37. Todos os atletas DEVERÃO responder o Questionário de Prontidão para Atividade Física



(PAR-Q) e apresentar no credenciamento juntamente com a autorização dos pais ou responsável legal com prazo máximo de 30 dias de sua emissão.

Art. 38. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

Art. 39. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por WO e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 10 minutos após o horário do primeiro jogo determinado pela tabela. Para os demais jogos, não haverá tolerância de atrasos, excetuando os casos omissos.

Art. 40. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, e enviado à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O *campus* terá o prazo de até 1 (uma) hora após o término do jogo/prova para registrar o seu protesto ao presidente da Comissão Disciplinar, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova caso não tenha competência para julgar os fatos. Caberá à Comissão Disciplinar analisar e/ou julgar o recurso.

Art. 41. **Em nenhuma hipótese uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.**

Art. 42. Os *campi* participantes do JIFTO 2024 deverão conhecer as regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e o Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 43. A Comissão Geral Organizadora expedirá outros documentos, se necessários, para complementação deste Regulamento Geral.

Art. 44. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora.

Palmas, 10 de abril de 2024.



Comissão Geral Organizadora — JIFTO 2024

ANEXOS

ANEXO 1: ÍNDICES — Atletismo e Natação JIFTO 2024 (Para possíveis classificações para etapa regional)

ANEXO 2: PAR-Q — Questionário de Prontidão para Atividade Física

ANEXO 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM PARA ALUNO-ATLETA (MAIORES DE IDADE)

ANEXO 4: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM, DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM PARA ALUNO-ATLETA (MENORES DE IDADE)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS